138

LEI Nº 979 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre a desafetação do patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do patrimônio Municipal, como bem de uso comum que é, para que seja destinado, sob o regime de doação, ao Governo do Estado do Acre, Secretaria de Educação e Cultura, a travessa denominada Plácido de Castro, compreendida entre as Ruas Cel. Fontinele de Castro e João Câncio, no bairro da Estação Experimental, nesta cidade.

Art. 2º - A doação desse trecho da travessa em favor do Governo do Estado do Acre - Secretaria de Educação e Cultura, dar-se-á com a finalidade de que o referido donatário promova a extensão do muro da escola Natalino da Silva Brito, localizado nas imediações do bem municipal ora doado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi por mim recebido está protocolado no livro n.º 03
Sob n.º 5.954 á fls. 130
Secretaria da CM 12 / 11 / 1991
Protocolista